

PRF



AMIGA DOS AUTISTAS



FENAPRF

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS POLICIAIS RODOVIÁRIOS FEDERAIS

PRF VALORIZADO. SEGURANÇA PÚBLICA DE QUALIDADE.



Fruto de uma parceria da FenaPRF com a PRF, o projeto "PRF Amiga do Autista" foi pensado para ajudar a divulgar a causa, qualificar os policiais a lidar com colegas que tenham pessoas autistas na família, além de fornecer meios de uma abordagem mais humana nas rodovias de todo o país.



OBJETIVOS INTERNOS:

- a) Realização de capacitação específica de policiais rodoviários federais sobre abordagens especializadas em pessoas com autismo e suas famílias;*
- b) Identificação de PRFs, servidores administrativos e demais colaboradores autistas ou com pessoas do círculo familiar, objetivando prestar a atenção necessária;*
- c) criar a cultura da informação sobre o tema na instituição, tendo em vista que alguns podem não conhecer ou reconhecer as situações inerentes ao TEA-Transtorno do Espectro Autista;*
- d) promover o amplo debate interno entre os interessados, visando melhorar os processos internos, no que couber.*

OBJETIVOS EXTERNOS:

- a) proporcionar melhor e mais humanizado atendimento aos usuários do trânsito;*
- b) criar espaço de troca de informações e discussão com a sociedade civil sobre o assunto;*
- c) criar canal para receber sugestões de melhor atuação da PRF no que diz respeito ao tema.*

PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 001/2023

PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM a POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, doravante denominada PRF, com sede à SPO, quadra 03, lote 05, Brasília-DF, neste ato representado pelo Sr Diretor-Geral ANTÔNIO FERNANDO SOUZA OLIVEIRA; a SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO DISTRITO FEDERAL, com sede no SIA, trecho 2/3, zona industrial do Guará, Brasília-DF, neste ato representado pelo Sr Superintendente, IGOR CARVALHO RAMOS; a FEDERAÇÃO NACIONAL DOS POLICIAIS RODOVIÁRIOS FEDERAIS, doravante denominada FenaPRF, com sede no SHN quadra 02, bloco F, Edifício Executive Office Tower, salas 1815 a 1820, Brasília-DF, neste ato representado pelo Presidente, DOVERCINO BORGES NETO; e o MOVIMENTO ORGULHO AUTISTA BRASIL, doravante denominado MOAB, com sede à SGAN 609, Módulo C, Complexo da Paróquia do verbo Divino, Brasília-DF, neste ato representado pelo Diretor-Presidente EDILSON BARBOSA; RESOLVEM celebrar o presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente Protocolo a cooperação e o empenho entre os partícipes para a viabilização do projeto “PRF amiga dos AUTISTAS”, no que diz respeito à realização de eventos alusivos ao Dia Internacional de Conscientização sobre o Autismo (02 de abril), Dia Mundial do Orgulho Autista (18 de junho) e Dia Nacional do Autismo no Orçamento (09 de outubro) e demais ações.

DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

CLÁUSULA SEGUNDA – Para a consecução do objeto indicado, a PRF compromete-se a: a) disponibilizar pessoal necessário para a realização de comandos táticos, denominados “Blitz do Autismo” nas

unidades operacionais que designar, nas datas informadas na cláusula primeira e, em outras que a PRF indicar como oportuna; b)realizar programa de capacitação específico sobre abordagens especializadas em pessoas autistas para os policiais rodoviários federais; c) trabalhar internamente para a identificação de Policiais Rodoviários Federais, servidores administrativos e demais colaboradores autistas ou com pessoas do círculo familiar, objetivando prestar a atenção necessária aos mesmos; d)criar a cultura da informação sobre o tema na instituição, tendo em vista que as pessoas poderão conhecer melhor ou reconhecer as situações inerentes ao TEA-Transtorno do Espectro Autista e contribuir para um mundo mais acessível e inclusivo; e) produzir material gráfico e artístico para os eventos dentro de suas limitações orçamentárias; f)promover o amplo debate interno entre os interessados, visando melhorar os processos internos, no que couber; g)divulgar materiais sobre o assunto em pauta, em suas redes sociais e demais áreas de comunicação internas e externas, com a finalidade de informar o público interno e a população sobre a temática; h)trabalhar para proporcionar melhor e mais humanizado atendimento aos usuários do trânsito; i)buscar meios de criar espaço de troca de informações e discussão com a sociedade civil sobre o assunto; j)criar e disponibilizar canal de acesso remoto para receber sugestões de melhor atuação da PRF no que diz respeito ao tema; k)promover ações com vistas a considerar, nas normativas internas, a incidência de autismo entre servidores, colaboradores, estagiários e seus familiares; l)estimular a criação de Comissão ou Subcomissão dos Direitos dos Autistas; m)criação de grupo de trabalho para a consecução de políticas públicas voltadas aos autistas e seus familiares no âmbito da PRF.

A Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Distrito Federal compromete-se a: a)promover o início dos trabalhos indicados neste protocolo de intenções, no âmbito de sua circunscrição, encaminhando sugestões para as demais superintendências da PRF.

A FenaPRF compromete-se a: a)promover a realização de eventos envolvendo o sistema sindical dos policiais rodoviários federais; b)produzir material gráfico e artístico para os eventos dentro de suas limitações orçamentárias; c)divulgar em suas redes sociais e demais áreas de comunica-

ção, a fim de informar os policiais rodoviários federais e a população sobre a temática. O MOAB compromete-se a: a)envolver a sociedade civil voluntariamente nos eventos; b)atuar como consultoria de ações, materiais gráficos e artísticos produzidos; c)comunicar imediatamente, aos outros partícipes, quaisquer intercorrências ou problemas eventualmente observados d) divulgar em suas redes sociais e demais áreas de comunicação, a fim de informar a população sobre a temática.

DA EXECUÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – As atividades resultantes da execução do objeto deste Protocolo serão desempenhadas de forma a ser definida, em cada caso, e formalizadas por meio de instrumento próprio ou por simples expediente de um partícipe ao outro, tendo o seu início na superintendência regional da Polícia Rodoviária Federal no Distrito Federal, devendo ser posteriormente expandido para ações em todo o território nacional.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – Este Protocolo terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos da lei.

DO DISTRATO E DA RESILIÇÃO UNILATERAL

CLÁUSULA SEXTA – É facultado aos partícipes promover o distrato do presente Protocolo, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou a resilição unilateral por iniciativa de qualquer deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, restando para cada qual apenas a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior à notificação.

DO ACOMPANHAMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA – Os partícipes designarão gestores para acompanhar, gerenciar e administrar a execução do presente Protocolo.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E MATERIAIS

CLÁUSULA OITAVA – O presente Protocolo não envolve a transferência de recursos. Eventuais ações dele resultantes que implicarem transferência ou cessão de recursos serão viabilizadas mediante instrumentos próprios.

DA AÇÃO PROMOCIONAL

CLÁUSULA NONA – Em qualquer ação promocional relacionada ao objeto deste Protocolo será, obrigatoriamente, destacada a colaboração dos partícipes e das entidades realizadoras e apoiadoras do projeto “PRF AMIGA DOS AUTISTAS”.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA DEZ – Aplicam-se à execução deste Protocolo a Lei 12.764/2012-Lei Berenice Piana, Lei 4.568/2011-Lei Fernando Cotta, no que couber, os preceitos de Direito Público e, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Público e Privado.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA ONZE – O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial da União, pela PRF, conforme o disposto na legislação brasileira.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DOZE – Este instrumento poderá ser alterado por mútuo entendimento entre os partícipes, durante a sua vigência, mediante Termo Aditivo, a fim de aperfeiçoar a execução dos trabalhos, exceto no que tange ao seu objeto.

DO FORO

CLÁUSULA TREZE – As controvérsias oriundas da execução deste Protocolo serão dirimidas, preferencialmente, pela via administrativa. No caso de judicialização, fica eleito o foro da Seção Judiciária do Distrito Federal. E por estarem assim de pleno acordo, assinam os partícipes o presente instrumento na forma da lei.

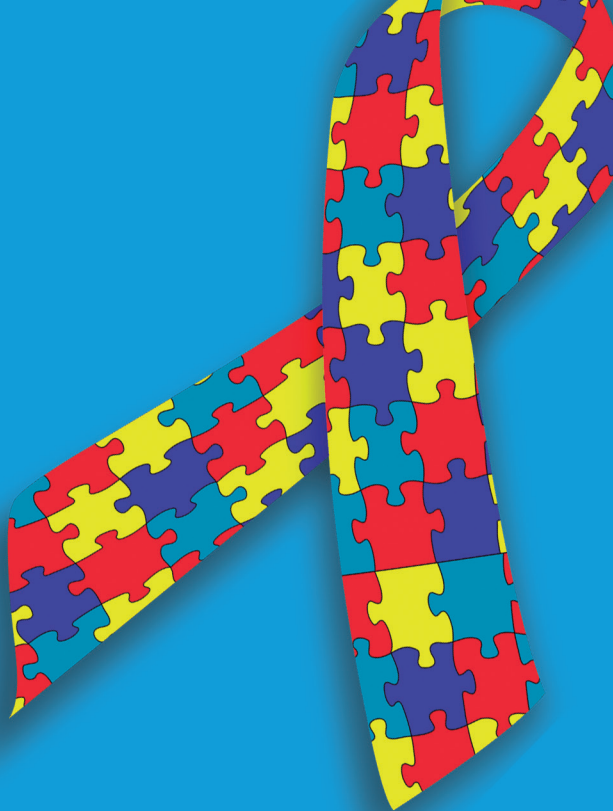
ANTÔNIO FERNANDO SOUZA OLIVEIRA
DIRETOR – GERAL DA PRF

IGOR RAMOS
SUPERINTENDENTE DA PRF/DF

DOVERCINO BORGES NETO
PRESIDENTE DA FENAPRF

EDILSON BARBOSA
DIRETOR-PRESIDENTE DO MOAB

Brasília-DF, 19 de abril de 2023 - “mês azul – mês dos autistas e de suas famílias”.



FENAPRF

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS POLÍCIAS RODOVIÁRIOS FEDERAIS

PRF VALORIZADO: SEGURANÇA PÚBLICA DE QUALIDADE.

